

1.^a Avaliação do Risco de Fraude

Relatório de autoavaliação

Estrutura de Missão «Recuperar Portugal»

ÍNDICE

1. Enquadramento.....	2
2. Metodologia.....	2
3. Conclusões Gerais.....	4
3.1 Riscos relevantes para o PRR	5
3.2 Avaliação do Risco BRUTO	6
3.3 Avaliação do Risco RESIDUAL.....	7
3.4 Riscos Específicos com alteração entre o Risco BRUTO e o Risco RESIDUAL	8
3.5 Riscos Específicos com manutenção do Risco BRUTO e RESIDUAL Significante	8
3.6 Controlos Adicionais para alterar o Risco RESIDUAL de Significante para Tolerável – Plano de Ação	9
3.7 Controlos Não Previstos nas fontes de informação existentes – Plano de Ação	11
3.8 Medidas de “Boas Práticas”	14
3.9 Revisão do Manual	15
4. A Equipa de Avaliação propõe:.....	17

1. Enquadramento

O Manual de Gestão do Risco da Estrutura de Missão «Recuperar Portugal» (doravante Recuperar Portugal) ^{1 2} prevê a realização de uma avaliação do risco de fraude a ocorrer no final de cada ano civil durante o período de execução do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), ou sempre que se verifiquem alterações significativas ao nível do sistema de gestão e controlo interno, elaborando-se subsequentemente um relatório com as conclusões alcançadas na autoavaliação, destacando-se, se for o caso, a necessidade de revisão do Manual.

Os resultados do processo da avaliação do risco de fraude serão objeto de ponderação nas atividades desenvolvidas pela Recuperar Portugal, designadamente, nas verificações da gestão e na preparação dos pedidos de desembolso a submeter à Comissão Europeia.

O Relatório de Avaliação do Risco de Fraude é submetido a supervisão do Vice-Presidente e a aprovação do Presidente da Recuperar Portugal.

Neste contexto, a Equipa de Avaliação da Recuperar Portugal designada por despacho do Presidente da Recuperar Portugal ³ alcançou um conjunto de resultados que corporizam o presente exercício de autoavaliação do impacto e da probabilidade de ocorrência de cenários de fraude específicos, mediante a aplicação da metodologia de avaliação prevista no Manual de Avaliação do Risco da Recuperar Portugal.

2. Metodologia

No Manual de Gestão do Risco, incluindo o risco de fraude, encontra-se plasmada a metodologia aplicada pela Recuperar Portugal na gestão e avaliação do risco de fraude e outras irregularidades.

Os conceitos e linhas estratégicas identificados são os seguintes:

- Definição de fraude, corrupção e irregularidades;
- Orientações sobre os requisitos mínimos para medidas antifraude eficazes e proporcionais: política antifraude; prevenção; deteção, correção e reporte;
- Autoavaliação do risco de fraude; inclui o instrumento de avaliação do risco, composição e competências da equipa de autoavaliação, frequência da autoavaliação, atribuição de responsabilidades e a ferramenta de avaliação do risco de fraude.

Concretamente, a metodologia utilizada para a autoavaliação do risco de fraude, **com as necessárias adaptação decorrentes das especificidades do PRR**, consta do documento da Comissão Europeia “*Guidance for Member States and Programme Authorities on fraud risk assessment and effective and proportionate anti-fraud measures (EGESIF_14-0021-00, de 16/06/2014)*”

O documento em causa foi disponibilizado aos Estados-Membros no âmbito dos FEEI ⁴, constituindo uma relevante ferramenta de avaliação de risco, estruturada em suporte Excel e integrando o Manual de Gestão do Risco da Recuperar Portugal, incluindo o risco de fraude.

Considerando as especificidades do PRR e as suas próprias ⁵, a Recuperar Portugal procedeu às adaptações

¹ Aprovado em 17 de junho de 2022 pelo Presidente da Recuperar Portugal (2.ª edição).

² Criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 46-B/2021, de 4 de maio.

³ Informação n.º 145/EMRP/ESCI/2022.

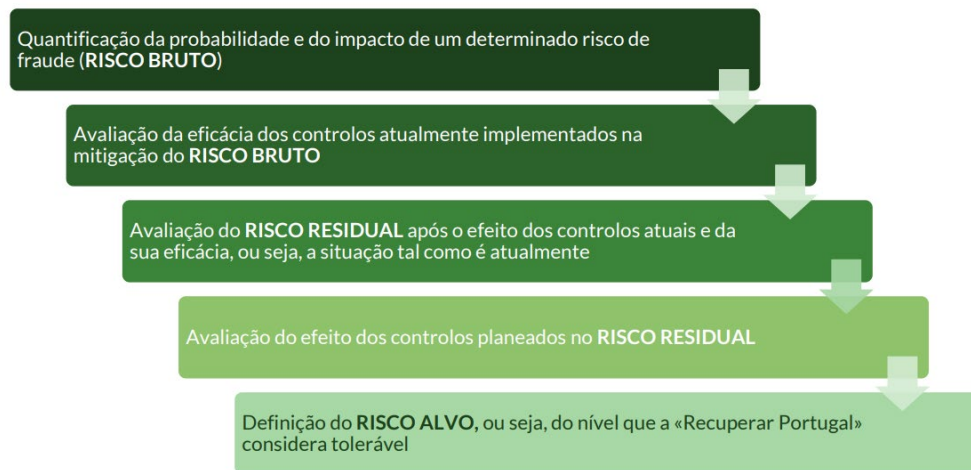
⁴ Fundos Europeus Estruturais e de Investimento.

⁵ Os investimentos e as reformas com investimentos associados financiados pelo PRR são objeto de contratualização entre a Recuperar Portugal e entidades públicas cujo processo de contratualização se iniciou após essas entidades terem a sua designação confirmada pelos Ministros Coordenadores em articulação centralizada no Ministro do Planeamento, sem prejuízo de algumas entidades terem

imprescindíveis, identificando riscos e descrevendo controlos, em torno de três processos-chave que se consideram de maior vulnerabilidade à incidência de risco de fraude:

- Contratualização;
- Execução das Operações (v.g. Contratação Pública e Custos com Pessoal);
- Validação de Despesa e Pagamentos.

Como tal, a avaliação da incidência e a probabilidade de ocorrência de riscos de fraude foi suportada na aludida ferramenta de avaliação de risco de fraude, a qual assenta nas seguintes etapas metodológicas:



Assim, partindo dos riscos identificados em cada uma das atividades suscetíveis de comportarem riscos de fraude, a Equipa de Avaliação procedeu à identificação dos mecanismos de controlo associados a cada uma das atividades de risco.

A assunção da relevância de cada um dos riscos para a Recuperar Portugal, a quantificação do impacto do risco e sua probabilidade (Risco BRUTO) e o efeito combinado dos controlos existentes no impacto e probabilidade do Risco BRUTO foram ponderados, atendendo ao histórico de conhecimento de anteriores casos relacionados com fraude no âmbito de outros fundos europeus.

Por último, saliente-se que a Equipa de Avaliação, para efeitos de identificação dos controlos existentes, se baseou nos seguintes documentos de referência para o PRR e para a Estrutura de Missão:

- a) Descrição do Sistema de Gestão e Controlo ⁶;
- b) Manual de Procedimentos ⁷;
- c) Código de Ética e Conduta ⁸;
- d) Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas ⁹.

Na presente autoavaliação não se utilizou ainda a ferramenta de mitigação de risco de fraude disponibilizada pela Comissão Europeia – *Arachne*, encontrando-se em curso a operacionalização da sua utilização.

sido logo indicadas nos documentos integrados no PRR que descrevem as Componentes. Como tal, a Recuperar Portugal não seleciona as entidades executoras dos investimentos e reformas do PRR, nem realiza procedimentos de contratação pública nesse âmbito (n.º 1 e alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 6.º e artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 29-B/2021, de 4 de maio), da responsabilidade dessas entidades que, consoante os casos, assumem a função de beneficiários diretos ou de beneficiários intermediários do PRR.

⁶ Aprovado em 17 de junho de 2022 (2.ª edição).

⁷ Aprovado em 20 de janeiro de 2023 (4.ª edição).

⁸ Aprovado em 26 de novembro de 2021 (1.ª edição).

⁹ Aprovado em 17 de junho de 2022 (2.ª Edição).

3. Conclusões Gerais

O exercício de autoavaliação decorreu no período de novembro de 2022 a maio de 2023, e partiu dos 25 riscos identificados para os processos-chave de acordo com o a seguir indicado:

Contratualização	
SR1	Conflito de Interesses dos colaboradores com responsabilidade pela contratualização
SR2	Falsas declarações prestadas pelos beneficiários
SR3	Duplo financiamento
Execução e Verificações das Operações	
Contratação pública (beneficiários diretos e intermediários)	
IR1	Conflitos de Interesses ou subornos e comissões ilegais
IR2	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência
IR3	Manipulação de procedimentos concursais
IR4	Concertação de propostas
IR5	Preços (orçamentos) inadequados
IR6	Manipulação dos orçamentos e da faturação
IR7	Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos ou substituídos
IR8	Alterações contratuais
Custos de pessoal (de beneficiários diretos e intermediários ou de fornecedores)	
IR9	Falsificação das qualificações ou das atividades desenvolvidas pelos recursos humanos
IR10	Falsificação de custos com pessoal
IR11	Custos com pessoal afetos incorretamente a projetos específicos
Seleção de candidaturas (de Beneficiários Intermediários)	
IR12	Conflito de Interesses dos colaboradores com responsabilidade pela análise de candidaturas
IR13	Falsas declarações prestadas pelos candidatos
IR14	Duplo financiamento
Choques externos com impacto nas cadeias de produção e abastecimento	
IR15	Escassez/ausência de matérias-primas
IR16	Aumento de custos de produção e de preços das matérias-primas
IR17	Desinteresse de entidades a apresentar candidatura a Avisos abertos no âmbito do PRR
Validação de despesa e pagamentos	
CR1	Processo de verificações de gestão incompleto ou desadequado
CR2	Processo de validação de despesa incompleto ou desadequado
CR3	Duplo financiamento
CR4	Conflito de Interesses na EMRP
CR5	Conflito de Interesses BI e BF com DF/BF

3.1 Riscos relevantes para o PRR

A Equipa de Avaliação começou por proceder à análise dos riscos específicos e identificou para cada um deles a sua relevância no contexto do PRR.

Como tal, de acordo com a fundamentação apresentada na ferramenta de autoavaliação (**Anexo I**), resultou a classificação “relevante” para 23 dos 25 riscos analisados nesta 1.ª avaliação de risco.

RISCOS RELEVANTES		RISCOS NÃO RELEVANTES	
Contratualização		Contratualização	
SR3	Duplo financiamento	SR1	Conflito de Interesses dos colaboradores com responsabilidade pela contratualização
Execução das Operações		SR2	Falsas declarações prestadas pelos beneficiários
IR1	Conflitos de Interesses ou subornos e comissões ilegais		
IR2	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência		
IR3	Manipulação de procedimentos concursais		
IR4	Concertação de propostas		
IR5	Preços (orçamentos) inadequados		
IR6	Manipulação dos orçamentos e da faturação		
IR7	Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos ou substituídos		
IR8	Alterações contratuais		
IR9	Falsificação das qualificações ou das atividades desenvolvidas pelos recursos humanos		
IR10	Falsificação de custos com pessoal		
IR11	Custos com pessoal afetos incorretamente a projetos específicos		
IR12	Conflito de Interesses dos colaboradores com responsabilidade pela análise de candidaturas		
IR13	Falsas declarações prestadas pelos candidatos		
IR14	Duplo financiamento		
IR15	Escassez/ausência de matérias-primas		
IR16	Aumento de custos de produção e de preços das matérias-primas		
IR17	Desinteresse de entidades a apresentar candidatura a Avisos abertos no âmbito do PRR		
Validação de Despesa e Pagamentos			
CR1	Processo de verificações de gestão incompleto ou desadequado		
CR2	Processo de validação de despesa incompleto ou desadequado		
CR3	Duplo financiamento		
CR4	Conflito de Interesses na EMRP		
CR5	Conflito de Interesses BI e BF com DF/BF		

3.2 Avaliação do Risco BRUTO

Na sequência, a Equipa de Avaliação procedeu à **avaliação do Risco BRUTO** para cada um dos riscos específicos identificados antes do efeito de qualquer controlo efetuado.

O **risco BRUTO** consubstancia-se na seguinte matriz de risco, com a seguinte escala de pontuação:

Significante	Crítico	Crítico	Crítico
Tolerável	Significante	Crítico	Crítico
Tolerável	Significante	Significante	Crítico
Tolerável	Tolerável	Tolerável	Significante

PROBABILIDADE DO RISCO	Ocorrerá com frequência				
	Ocorrerá algumas vezes			IR13 IR12 IR2 IR1	
	Raramente ocorrerá	IR5 IR4 IR3 SR2 SR1	IR11 IR10	IR9 CR1 IR8 IR17 CR2 IR7 IR16 CR5 IR6 IR15 CR4 SR3 IR14 CR3	
	Quase nunca ocorrerá				
		Limitado	Reduzido	Grande	Inquérito formal
IMPACTO DO RISCO					

Tendo por presente a matriz de risco adotada, no universo dos **25 riscos identificados** pelo instrumento de avaliação do risco, foram considerados, antes do efeito de qualquer controlo efetuado ou previsto:

- Riscos críticos – 4;
- Riscos significantes – 21;

3.3 Avaliação do Risco RESIDUAL

Atendendo aos controlos existentes no PRR e a avaliação da respetiva eficácia, apresentada na ferramenta de autoavaliação (**Anexo II**), a Equipa de Avaliação procedeu à **ponderação da avaliação do Risco RESIDUAL** para cada um dos riscos específicos identificados.

A ponderação da avaliação consubstancia-se na seguinte matriz de risco, com a mesma escala de pontuação do risco anteriormente definido:

Significante	Crítico	Crítico	Crítico
Tolerável	Significante	Crítico	Crítico
Tolerável	Significante	Significante	Crítico
Tolerável	Tolerável	Tolerável	Significante

PROBABILIDADE DO RISCO	Ocorrerá com frequência					
	Ocorrerá algumas vezes					
	Raramente ocorrerá		IR5 IR4 IR3 IR2 IR1	IR13 IR12 IR11 IR10	IR9	
	Quase nunca ocorrerá	SR2 SR1	CR1 IR8 IR7 IR6 SR3	IR14 CR5 CR4 CR3 CR2	IR17 IR16 IR15	
		Limitado	Reduzido	Grande	Inquérito formal	
IMPACTO DO RISCO						

Após a consideração dos controlos existentes no PRR, a Equipa de Avaliação veio a considerar, dos **25 riscos identificados** pelo instrumento de avaliação do risco com as imprescindíveis adaptações:

- Riscos significantes – 10;
- Riscos toleráveis – 15.

3.4 Riscos Específicos com alteração entre o Risco BRUTO e o Risco RESIDUAL

Os riscos com alteração do Risco BRUTO Crítico para Risco RESIDUAL Significante são os seguintes:

IR1	Conflitos de Interesses ou subornos e comissões ilegais
IR2	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência
IR12	Conflito de Interesses dos colaboradores com responsabilidade pela análise de candidaturas
IR13	Falsas declarações prestadas pelos candidatos

Os riscos com alteração do Risco BRUTO Significante para Risco RESIDUAL Tolerável são os seguintes:

SR1	Conflito de Interesses dos colaboradores com responsabilidade pela contratualização
SR2	Falsas declarações prestadas pelos candidatos
SR3	Duplo financiamento
IR6	Manipulação dos orçamentos e da faturação
IR7	Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos ou substituídos
IR8	Alterações contratuais
IR14	Duplo financiamento
IR15	Escassez/ausência de matérias de produção
IR16	Aumento de custos de produção e dos preços das matérias-primas
IR17	Desinteresses de entidades a apresentar candidatura a Avisos de abertura de concurso abertos no âmbito do PRR e a anúncios de procedimentos pré-contratuais
CR1	Processo de verificações de gestão incompleto ou desadequado
CR2	Processo de validação de despesa incompleto ou desadequado
CR3	Duplo financiamento
CR4	Conflito de Interesses na EMRP
CR5	Conflito de Interesses BI e BF com DF/BF

3.5 Riscos Específicos com manutenção do Risco BRUTO e RESIDUAL Significante

Os riscos com manutenção do Risco Significante BRUTO e RESIDUAL, apesar dos controlos existentes no PRR, são os seguintes:

IR3	Manipulação de procedimentos concursais
IR4	Concertação de propostas
IR5	Preços (orçamentos) inadequados
IR9	Falsificação das qualificações ou das atividades desenvolvidas pelos recursos humanos
IR10	Falsificação de custos com pessoal
IR11	Custos com pessoal afetos incorretamente a projetos específicos

A Equipa de Avaliação considerou ser importante criar Controlos Adicionais que permitam alterar o Risco RESIDUAL de Significante para Tolerável, dado que os controlos existentes não se afiguraram suficientemente eficazes.

3.6 Controlos Adicionais para alterar o Risco RESIDUAL de Significante para Tolerável – Plano de Ação

Os Controlos Adicionais a criar que a Equipa de Avaliação proporá são aqueles que se identificam, indicando ainda a responsabilidade pela sua execução e as respetivas datas-limite.

IR1	Conflitos de Interesses ou subornos e comissões ilegais
Novo Controlo 1	A EMRP assegura capacitação em <i>Ética e Integridade</i> aos elementos dos beneficiários diretos e intermediários afetos a atividades do PRR.
Fonte de informação que prevê a execução do Controlo	Academia PRR
Responsável	Equipas das Coordenações Temáticas do PRR e Equipa Segregada de Controlo Interno
Data-Limite Implementação	2.º Semestre de 2023
Novo Controlo 2	A EMRP realiza ações de controlo aos beneficiários diretos e intermediários do PRR no âmbito da prevenção e mitigação do risco do conflito de Interesses utilizando a <i>Checklist - Verificação do Risco de Conflito de Interesses</i> e o <i>ARACHNE</i>
Fonte de informação que prevê a execução do Controlo	Plano de Ações de Controlo da «Recuperar Portugal» (PACRP), <i>Checklist - Verificação do Risco de Conflito de Interesses</i> que consta do Manual de Procedimentos da EMRP (Anexo 19) e <i>Arachne</i> n Manual de Procedimentos da EMRP (págs. 91 a 95)
Responsável	Equipa Segregada de Controlo Interno
Data-Limite Implementação	2.º Semestre de 2023
Novo Controlo 3	A EMRP recomenda aos beneficiários diretos e intermediários do PRR no âmbito da prevenção e mitigação do risco do conflito de Interesses a utilização da <i>Checklist - Verificação do Risco de Conflito de Interesse</i> , da <i>Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses</i> e do <i>ARACHNE</i>
Fonte de informação que prevê a execução do Controlo	<i>Checklist - Verificação do Risco de Conflito de Interesses</i> e <i>Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses</i> que constam do Manual de Procedimentos da EMRP (Anexos 19 e 20) e <i>Arachne</i> no Manual de Procedimentos da EMRP (pág. 94)
Responsável	Equipa Segregada de Controlo Interno
Data-Limite Implementação	2.º Semestre de 2023

IR2	Adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência
Novo Controlo 1	A EMRP assegura capacitação em <i>Riscos na Contratação Pública</i> aos elementos dos beneficiários do PRR afetos a atividades do PRR
Fonte de informação que prevê a execução do Controlo	Academia PRR
Responsável	Equipas das Coordenações Temáticas do PRR e Equipa Segregada de Controlo Interno
Data-Limite Implementação	2.º Semestre de 2023
Novo Controlo 2	A EMRP realiza ações de controlo específicas aos beneficiários diretos e intermediários do PRR com foco nos procedimentos não concorrenciais para assegurar a adoção de procedimentos que respeitem o princípio da concorrência
Fonte de informação que prevê a execução do Controlo	Plano de Ações de Controlo da «Recuperar Portugal» (PACRP) e <i>Checklist - Verificação dos Procedimentos de Contratação Pública</i> que consta do Manual de Procedimentos da EMRP (Anexo 18)
Responsável	Equipa Segregada de Controlo Interno
Data-Limite Implementação	2.º Semestre de 2023

IR4	Concertação de propostas
Novo Controlo	A EMRP recomenda aos beneficiários diretos e intermediários do PRR que utilizem a <i>Checklist - Verificação do Risco de Conluio na Contratação Pública</i> para prevenir e mitigar o risco de concertação de propostas por parte dos concorrentes
Fonte de informação que prevê a execução do Controlo	<i>Checklist - Verificação do Risco de Conluio na Contratação Pública</i> que consta do Manual de Procedimentos da EMRP (Anexo 21)
Responsável	Equipa Segregada de Controlo Interno
Data-Limite Implementação	2.º Semestre de 2023

IR12	Conflito de Interesses dos colaboradores com responsabilidade pela análise de candidaturas
Novo Controlo 1	A EMRP assegura capacitação em <i>Ética e Integridade</i> aos elementos dos beneficiários diretos e intermediários afetos a atividades do PRR.
Fonte de informação que prevê a execução do Controlo	Academia PRR
Responsável	Equipas das Coordenações Temáticas do PRR e Equipa Segregada de Controlo Interno
Data-Limite Implementação	2.º Semestre de 2023
Novo Controlo 2	A EMRP realiza ações de controlo aos beneficiários diretos e intermediários do PRR no âmbito da prevenção e mitigação do risco do conflito de Interesses utilizando a <i>Checklist - Verificação do Risco de Conflito de Interesses</i> e o <i>ARACHNE</i> .
Fonte de informação que prevê a execução do Controlo	Plano de Ações de Controlo da «Recuperar Portugal» (PACRP), <i>Checklist - Verificação do Risco de Conflito de Interesses</i> que consta do Manual de Procedimentos da EMRP (Anexo 19) e <i>Arachne</i> no Manual de Procedimentos da EMRP (págs. 91 a 95)
Responsável	Equipa Segregada de Controlo Interno
Data-Limite Implementação	2.º Semestre de 2023
Novo Controlo 3	A EMRP recomenda aos beneficiários diretos e intermediários do PRR no âmbito da prevenção e mitigação do risco do conflito de Interesses a utilização da <i>Checklist - Verificação do Risco de Conflito de Interesse</i> , da <i>Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses</i> e do <i>ARACHNE</i>
Fonte de informação que prevê a execução do Controlo	<i>Checklist - Verificação do Risco de Conflito de Interesses</i> e <i>Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses</i> que constam do Manual de Procedimentos da EMRP (Anexos 19 e 20) e <i>Arachne</i> no Manual de Procedimentos da EMRP (pág. 94)
Responsável	Equipa Segregada de Controlo Interno
Data-Limite Implementação	2.º Semestre de 2023

IR13	Falsas declarações prestadas pelos candidatos
Novo Controlo 1	A EMRP assegura capacitação em <i>Riscos na Contratação Pública</i> aos elementos da EMRP e aos elementos dos beneficiários do PRR afetos a atividades do PRR
Fonte de informação que prevê a execução do Controlo	Academia PRR
Responsável	Equipas das Coordenações Temáticas do PRR e Equipa Segregada de Controlo Interno
Data-Limite Implementação	2.º Semestre de 2023

A Equipa de Avaliação considera que não deve propor a criação de Controlos Adicionais para os riscos que se identificam, dado que integram um elevado número de Controlos Não Previstos em fonte(s) de informação.

IR3	Manipulação de procedimentos concursais
IR5	Preços (orçamentos) inadequados
IR9	Falsificação das qualificações ou das atividades desenvolvidas pelos recursos humanos
IR10	Falsificação de custos com pessoal
IR11	Custos com pessoal afetos incorretamente a projetos específicos

3.7 Controlos Não Previstos nas fontes de informação existentes – Plano de Ação

A Equipa de Avaliação constatou ainda que nos 25 riscos específicos existiam Controlos Não Previstos nas diversas fontes de informação existentes, face ao que se considera necessário corrigir a situação, tendo por data-limite para a concretização deste objetivo o 2.º Semestre de 2023.

A Equipa de Avaliação optou por não propor a criação de Controlos Adicionais nos riscos específicos com Controlos Não Previstos nas diversas fontes de informação existentes.

Risco	Ref. Controlo	Descrição	Responsável
IR2	IC 2.12	As verificações realizadas pela EMRP em matéria de contratação pública incluem a análise das especificações técnicas dos procedimentos de aquisições de bens e serviços de modo a confirmar que as mesmas não condicionam a adjudicação a um determinado fornecedor.	Equipas das Coordenações Temáticas do PRR e Equipa Segregada de Controlo Interno
IR3	IC 3.1	As verificações realizadas pela EMRP em matéria de contratação pública incluem a análise das especificações técnicas dos procedimentos de aquisições de bens e serviços de modo a confirmar que as mesmas não condicionam a adjudicação a um determinado fornecedor.	Equipas das Coordenações Temáticas do PRR e Equipa Segregada de Controlo Interno
	IC 3.2	A EMRP confirma que o beneficiário adota mecanismos que mitigam o risco de manipulação das especificações técnicas.	Equipas das Coordenações Temáticas do PRR e Equipa Segregada de Controlo Interno
	IC 3.12	As verificações efetuadas pela EMRP em matéria de contratação pública asseguram a verificação de indícios de manipulação de propostas.	Equipas das Coordenações Temáticas do PRR e Equipa Segregada de Controlo Interno
	IC 3.22	As verificações efetuadas pela EMRP em matéria de contratação pública asseguram a verificação de indícios de manipulação de propostas.	Equipas das Coordenações Temáticas do PRR e Equipa Segregada de Controlo Interno
IR4	IC 4.11	A EMRP recomenda aos BD e BI que implementam mecanismos que permitam confirmar a existência efetiva das entidades participantes nos procedimentos de contratação pública. Este procedimento pode envolver a verificação de websites, informação sobre a localização da empresa etc.	Equipas das Coordenações Temáticas do PRR e Equipa Segregada de Controlo Interno

Risco	Ref. Controlo	Descrição	Responsável
IR5	IC 5.1	A EMRP recomenda aos BD e BI que implementem mecanismos que permitam confirmar, junto de fontes independentes, os preços praticados pelos fornecedores.	Equipas das Coordenações Temáticas do PRR e Equipa Segregada de Controlo Interno
	IC 5.2	A EMRP recomenda a adoção pelos beneficiários de custos unitários para as aquisições regulares.	Equipas das Coordenações Temáticas do PRR e Equipa Segregada de Controlo Interno
IR9	IC 9.1	Para os custos com pessoal do BF - A EMRP recomenda aos BI a adoção de mecanismos com vista à identificação de eventuais discrepâncias entre os recursos humanos previstos e os efetivos (elementos, qualificações e tempos de afetação). Evidências adicionais (v.g certificados de habilitação) devem ser solicitadas de forma a confirmar a adequabilidade de qualquer substituição significativa.	Equipas das Coordenações Temáticas do PRR e Equipa Segregada de Controlo Interno
IR9	IC 9.2	Para os custos com pessoal do BF - a substituição de pessoal-chave, previsto e aprovado em candidatura, a EMRP recomenda que deve ter autorização prévia do BI.	Equipas das Coordenações Temáticas do PRR e Equipa Segregada de Controlo Interno
	IC 9.3	Para os custos com pessoal de fornecedores - A EMRP recomenda que os BD e BI procedam à confirmação dos recursos humanos envolvidos na implementação de um contrato, nomeadamente dos elementos-chave, comparativamente aos previstos e indicados nas propostas, solicitando evidência da adequabilidade caso se verifiquem substituições significativas.	Equipas das Coordenações Temáticas do PRR e Equipa Segregada de Controlo Interno
	IC 9.11	Para os custos com pessoal do BF - A EMRP recomenda que o BI em sede de verificações gestão solicite aos BF evidências que permitam confirmar a realização das atividades dos projetos (v.g. folhas de presença, registos assiduidade).	Equipas das Coordenações Temáticas do PRR e Equipa Segregada de Controlo Interno
	IC 9.12	Para os custos com pessoal do BF - A EMRP recomenda que o BI deve adotar mecanismos com vista à identificação de eventuais discrepâncias entre as atividades planeadas e realizadas. Quando se identificam diferenças, são solicitados esclarecimentos e evidências com vista à sua verificação.	Equipas das Coordenações Temáticas do PRR e Equipa Segregada de Controlo Interno
	IC 9.13	Para os custos com pessoal de fornecedores - A EMRP recomenda que os beneficiários solicitem aos fornecedores evidências que possam demonstrar a realização das atividades e eventuais desvios face às atividades planeadas (v.g. folhas de presenças, registos de tempos de trabalho).	Equipas das Coordenações Temáticas do PRR e Equipa Segregada de Controlo Interno
IR10	IC 10.1	Para os custos com pessoal de fornecedores - A EMRP recomenda que os beneficiários solicitem aos fornecedores evidências que possam demonstrar a realização das atividades e eventuais desvios face às atividades planeadas (v.g. folhas de presenças, registos de tempos de trabalho).	Equipas das Coordenações Temáticas do PRR e Equipa Segregada de Controlo Interno
	IC 10.2	Para os custos com pessoal do BF - A EMRP recomenda aos BI a adoção de mecanismos que permitam confirmar a realização das atividades dos projetos solicitando comprovativos, tais como: folhas de presença, registos assiduidade. Quando se identificam diferenças, são solicitados esclarecimentos e evidências.	Equipas das Coordenações Temáticas do PRR e Equipa Segregada de Controlo Interno

Risco	Ref. Controlo	Descrição	Responsável
IR10	IC 10.3	Para os custos com pessoal do BF - A EMRP recomenda aos BI a adoção de mecanismos com vista à identificação de eventuais discrepâncias entre as atividades planeadas e realizadas. Quando se identificam diferenças, são solicitados esclarecimentos e evidências com vista à sua verificação.	Equipas das Coordenações Temáticas do PRR e Equipa Segregada de Controlo Interno
	IC 10.11	Para os custos com pessoal de fornecedores - A EMRP recomenda que os BD ou BI monitorizem a faturação apresentada pelos fornecedores no que respeita a horas extraordinárias declaradas (nº excessivo de horas de trabalho dedicadas ao projeto, reduzido nº de pessoal envolvido no projeto face ao previsto) e que solicita documentação complementar que fundamente os custos faturados estão em conformidade com as regras aplicáveis.	Equipas das Coordenações Temáticas do PRR e Equipa Segregada de Controlo Interno
	IC 10.12	Para os custos com pessoal do BF - A EMRP recomenda aos BI a adoção de mecanismos que permitam confirmar a realização das horas extraordinárias declaradas, solicitando comprovativos, tais como: recibos de vencimento e registos de assiduidade, bem como a sua conformidade com as regras aplicáveis.	Equipas das Coordenações Temáticas do PRR e Equipa Segregada de Controlo Interno
IR10	IC 10.13	Para os custos com pessoal do BF - A EMRP recomenda aos BI que devem adotar mecanismos com vista identificação de eventuais discrepâncias nas horas extraordinárias declaradas (excessivo nº de horas do pessoal do projeto, reduzido nº de pessoal afeto à realização das atividades face ao previsto, mas todas as atividades são realizadas) e solicita documentação adicional que confirme que os custos declarados.	Equipas das Coordenações Temáticas do PRR e Equipa Segregada de Controlo Interno
	IC 10.21	Para os custos com pessoal do BF - A EMRP recomenda aos BI a adoção de mecanismos que permitam verificar a conformidade da afetação dos tempos de trabalho às atividades do projeto (e.g. sistemas de registo da ocupação do tempo de trabalho, folhas de presença).	Equipas das Coordenações Temáticas do PRR e Equipa Segregada de Controlo Interno
	IC 10.31	Para os custos com pessoal do BF - A EMRP recomenda aos BI a adoção de mecanismos que permitam confirmar que os recursos humanos afetos às atividades do projeto integram o quadro de pessoal do beneficiário (v.g. contratos, dados da segurança social).	Equipas das Coordenações Temáticas do PRR e Equipa Segregada de Controlo Interno
	IC 10.41	Para os custos com pessoal do BF - a EMRP recomenda aos BI a adoção de mecanismos que permitam confirmar que as despesas foram realizadas nos prazos aprovados para o projeto. (v.g. documentos de despesa, extratos bancários).	Equipas das Coordenações Temáticas do PRR e Equipa Segregada de Controlo Interno
IR11	IC 11.1	A EMRP recomenda aos BI a adoção mecanismos que permitam confirmar a afetação dos custos com pessoal às atividades do projeto (v.g. registos de presenças, folhas de ocupação do tempo de trabalho, dados de registos contabilísticos).	Equipas das Coordenações Temáticas do PRR e Equipa Segregada de Controlo Interno
IR17	IC 17.1	A EMRP recomenda que os BD e BI implementem mecanismos de monitorização procurando antecipar/ detetar reduzida adesão de candidatos aos investimentos em curso e os respetivos motivos, bem como a minimizar o risco de anúncios de procedimentos pré-contratuais ficarem desertos, prevendo estratégias negociais nas peças de concurso que permitam diluir o risco e assim trazer o parceiro económico privado para a execução da empreitada/fornecimento de bens ou serviços	Equipas das Coordenações Temáticas do PRR e Equipa Segregada de Controlo Interno

3.8 Medidas de “Boas Práticas”

A Equipa de Avaliação considera importante, além da proposta de criação de Controlos Adicionais e da indicação em fontes de informação existentes dos Controlos Não previstos, propor ainda medidas de “Boas práticas” associada aos seguintes riscos, traduzidas na criação de Controlos Adicionais:

- CR4** Conflito de Interesses na EMRP
- CR5** Conflito de Interesses BI e BF com DF/BF

A adoção dos Controlos Adicionais a seguir indicados permite uma maior eficácia na prevenção e mitigação do risco de Conflito de Interesses, sem prejuízo do seu contributo não se repercutir numa mitigação dos riscos específicos, dado que, face aos controlos existentes, os mesmos já se integram no Risco RESIDUAL Tolerável (em 3.6 propõe-se a criação de Controlos Adicionais para os riscos IR1 - Conflitos de Interesses ou subornos e comissões ilegais e IR12 - Conflito de Interesses dos colaboradores com responsabilidade pela análise de candidaturas, por integrarem o Risco RESIDUAL Significante).

CR4	Conflito de Interesses na EMRP
Novo Controlo	A EMRP assegura capacitação em <i>Ética e Integridade</i> dirigida aos elementos da EMRP afetos a atividades do PRR
Fonte de informação que prevê a execução do Controlo	Plano de formação
Responsável	Equipas das Coordenações Temáticas do PRR e Equipa Segregada de Controlo Interno
Data-Limite Implementação	2.º Semestre de 2023

CR5	Conflito de Interesses BI e BF com DF/BF
Novo Controlo 1	A EMRP assegura capacitação em <i>Ética e Integridade</i> aos elementos dos beneficiários intermediários e finais afetos a atividades do PRR.
Fonte de informação que prevê a execução do Controlo	Academia PRR
Responsável	Equipas das Coordenações Temáticas do PRR e Equipa Segregada de Controlo Interno
Data-Limite Implementação	2.º Semestre de 2023
Novo Controlo 2	A EMRP realiza ações de controlo aos beneficiários intermediários do PRR no âmbito da prevenção e mitigação do risco do conflito de Interesses utilizando a <i>Checklist - Verificação do Risco de Conflito de Interesses</i> e o <i>ARACHNE</i> .
Fonte de informação que prevê a execução do Controlo	Plano de Ações de Controlo da «Recuperar Portugal» (PACRP), <i>Checklist - Verificação do Risco de Conflito de Interesses</i> que consta do Manual de Procedimentos da EMRP (Anexo 19) e <i>Arachne</i> no Manual de Procedimentos da EMRP (págs. 91 a 95)
Responsável	Equipa Segregada de Controlo Interno
Data-Limite Implementação	2.º Semestre de 2023

CR5	Conflito de Interesses BI e BF com DF/BF
Novo Controlo 3	A EMRP recomenda aos beneficiários intermediários do PRR no âmbito da prevenção e mitigação do risco do conflito de Interesses a utilização da <i>Checklist - Verificação do Risco de Conflito de Interesses</i> , da <i>Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses</i> e do <i>ARACHNE</i>
Fonte de informação que prevê a execução do Controlo	<i>Checklist - Verificação do Risco de Conflito de Interesses</i> e <i>Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses</i> que constam do Manual de Procedimentos da EMRP (Anexos 19 e 20) e <i>Arachne</i> no Manual de Procedimentos da EMRP (pág. 94)
Responsável	Equipa Segregada de Controlo Interno
Data-Limite Implementação	2.º Semestre de 2023

3.9 Revisão do Manual

Antecipando o processo de revisão do Manual de Gestão de Risco indica-se, desde já, uma nova redação para os controlos que se identificam:

Risco	Ref. Controlo	Descrição do Controlo	Proposta de nova redação	Justificação
SR1	SC 1.1	Com uma periodicidade adequada e para todos os processos de contratualização, a EMRP procede à revisão dos procedimentos adotados de forma a verificar a conformidade do processo de contratualização das operações. Este controlo é assegurado por uma equipa diferente da envolvida na seleção dessas operações.	Todos os processos de contratualização, são assegurados por uma equipa diferente da envolvida na seleção das operações.	A Recuperar Portugal não seleciona as entidades executoras das reformas e investimentos, as quais assumem, consoante os casos, a função de beneficiários diretos ou de beneficiários intermediários.
IR3	IC 3.1	As verificações realizadas pela EMRP em matéria de contratação pública incluem a análise das especificações técnicas dos procedimentos de aquisições de bens e serviços de modo a verificam a inexistência de indícios de que as mesmas não condicionamento da adjudicação a um determinado fornecedor.	As verificações realizadas pela EMRP em matéria de contratação pública verificam, em contexto amostral e de acordo com critérios de risco, a inexistência de indícios de condicionamento da adjudicação a um determinado fornecedor.	As verificações realizadas incluem a análise de vários aspetos, pelo que não se considera necessário destacar a análise das especificações técnicas de entre um universo de requisitos da análise, em contexto de verificação amostral.

Risco	Ref. Controlo	Descrição do Controlo	Proposta de nova redação	Justificação
IR12	IC 12.1	A EMRP recomenda aos BI que internalize procedimentos de prevenção de conflitos de interesse, devendo adotar verificações de gestão rigorosas e exaustivas e os controlos no local associados são definidos em função dos riscos e realizados com uma cobertura suficiente. A EMRP procede à verificação deste controlo em sede de verificações no local.	A EMRP recomenda aos BI que internalizem procedimentos de prevenção de conflitos de interesse, devendo adotar verificações de gestão rigorosas e exaustivas e devendo os controlos no local ser associados em função dos riscos e realizados com uma cobertura suficiente. A EMRP procede à verificação deste controlo em sede de verificações de gestão.	A EMRP procede à verificação deste controlo em sede de verificações de gestão.
IR12	IC 12.2	A EMRP recomenda aos BI que assegurem que a segregação de funções está incorporada na organização, a um adequado nível orgânico e funcional (ao nível das operações e das pessoas), até ao encerramento dos investimentos e reformas contratualizados no âmbito do PRR. A EMRP procede à verificação deste controlo em sede de verificações no local.	A EMRP recomenda aos BI que assegurem que a segregação de funções está incorporada na organização, a um adequado nível orgânico e funcional (ao nível das operações e das pessoas), até ao encerramento dos investimentos e reformas contratualizados no âmbito do PRR. A EMRP procede à verificação deste controlo em sede de verificações de gestão.	A EMRP procede à verificação deste controlo em sede de verificações de gestão.
CR1	CC 1.4	Com uma periodicidade adequada e para uma amostra aleatória de verificações de gestão, a EMRP procede à revisão dos procedimentos adotados de forma a verificar a conformidade do processo. Este controlo é assegurado por uma equipa diferente da envolvida nessas verificações.	Com uma periodicidade adequada e para uma amostra aleatória de verificações de gestão, a EMRP procede à revisão dos procedimentos adotados de forma a verificar a conformidade do processo.	A EMRP garante o controlo, assegurando a necessária revisão dos procedimentos, considerando pertinente o conhecimento das equipas envolvidas nas verificações e que utilizam a referida metodologia.

4. A Equipa de Avaliação propõe:

- a) A aprovação da 1.ª Avaliação do Risco de Fraude;
- b) A criação de Controlos Adicionais e a aprovação do Plano de Ação;
- c) A previsão dos Controlos Não Previstos em fonte(s) de informação e a aprovação do Plano de Ação;
- d) A realização de Medidas de “Boas Práticas”;
- e) A revisão do Manual de Gestão do Risco, refletindo os resultados das ações de controlo realizadas.

Neste contexto, a Equipa de Avaliação submete o presente Relatório de Autoavaliação, supervisionado pelo Senhor Vice-presidente da Recuperar Portugal, à aprovação do Senhor Presidente da Recuperar Portugal.

Recuperar Portugal, em 15 de junho de 2023

Anexo I



Anexo I ferramenta de autoavaliação

1.ª AVALIAÇÃO DO RISCO DE FRAUDE

Relatório de autoavaliação

MANUAL DE GESTÃO DO RISCO

Estrutura de Missão «Recuperar Portugal»

RECUPERAR
PORTUGAL



DESCRIÇÃO DO RISCO						
Ref.	Designação do Risco	Descrição do Risco	Atores envolvidos no risco? Estrutura de Missão «Recuperar Portugal» (EMRP) / Beneficiários Diretos (BD) / Beneficiários Intermediários (BI)	O risco é interno (EMRP), externo ou se resulta de conluio?	Este risco é relevante para a EMRP?	Se a resposta foi NÃO deverá ser apresentada fundamentação.
SR1	Conflito de Interesses dos colaboradores com responsabilidade pela contratualização	Os colaboradores da EMRP influenciam de forma intencional a contratualização, com o objetivo de favorecer determinados beneficiários, nomeadamente através de tratamento preferencial no processo de contratualização desses beneficiários ou exercendo pressão sobre outros elementos da equipa de contratualização	EMRP e Beneficiários	Interno / Conluio	Não	Os Beneficiários Diretos e Intermediários foram definidos pelas respetivas tutelas.
SR2	Falsas declarações prestadas pelos beneficiários	Os beneficiários prestam falsas declarações em sede de contratualização, nomeadamente ao assumir condições e obrigações contratuais, com o objetivo de levar a equipa de contratualização a considerar que irão cumprir com as obrigações contratuais, com a consequente contratualização das reformas e investimentos.	Beneficiários	Externo	Não	Os Beneficiários Diretos e Intermediários foram definidos pelas respetivas tutelas.
SR3	Duplo financiamento	Um beneficiário apresenta os mesmos investimentos a financiamento para beneficiar de duplo financiamento por diferentes fundos comunitários e/ou em diversos Estados Membros, sem que essa situação seja devidamente declarada.	Beneficiários	Externo	Sim	
SRX		Identificar outras situações de risco ...				

1| AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS DE FRAUDE ESPECÍFICOS
CONTRATUALIZAÇÃO
SR1 - Conflito de Interesses dos colaboradores com responsabilidade pela contratualização.

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref.	Designação do Risco	Descrição do Risco	Atores envolvidos no risco?	O risco é interno (EMRP), externo ou a resulta de conluio?
SR1	Conflito de Interesses dos colaboradores com responsabilidade pela contratualização.	Os colaboradores da EMRP influenciam de forma intencional a contratualização, com o objetivo de favorecer determinados beneficiários, nomeadamente através de tratamento preferencial no processo de contratualização desses beneficiários ou exercendo pressão sobre outros elementos da equipa de contratualização.	EMRP e Beneficiários	Interno / Conluio

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO RESIDUAL			
Impacto do Risco (BRUTO)	Probabilidade do Risco (BRUTO)	Pontuação Total do Risco (BRUTO)	Ref. do Controlo	Descrição do Controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste Controlo?	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo?	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos Controlos na PROBABILIDADE do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)
2	2	4	SC 1.1	Com uma periodicidade adequada e para todos os processos de contratualização, a EMRP procede à revisão dos procedimentos adotados de forma a verificar a conformidade do processo de contratualização das operações. Este controlo é assegurado por uma equipa diferente da envolvida na seleção dessas operações.	Os Beneficiários Diretos e Intermediários foram definidos pelas respetivas tutelas em função da orgânica das áreas governativas. No âmbito das Equipas das Dimensões Estruturantes do PRR, é estabelecida uma segregação de funções ao nível de cada investimento, designadamente entre os responsáveis pela contratualização dos investimentos e os responsáveis pelo acompanhamento do progresso. (pág. 35 do MP).	Sim	Sim	Alta	-1	-1	1	1	1
			SC 1.2	A EMRP assegura que os colaboradores com responsabilidade na contratualização não estarão envolvidos nas verificações de gestão dessas operações, assegurando desta forma uma adequada segregação de funções.	No âmbito das equipas das dimensões estruturantes do PRR é estabelecida uma segregação das funções ao nível de cada investimento/reforma, designadamente entre os responsáveis pela contratualização dos investimentos/reformas e os responsáveis pelo acompanhamento do progresso, conforme definido na pág. 35 do MP. Como o processo de contratualização se encontra integralmente concluído, as equipas das dimensões estruturantes do PRR desenvolvendo as suas responsabilidades, sobretudo, no plano de acompanhamento do progresso.	Sim	Sim	Média					
			SC 1.3	A EMRP possui um Código de Ética e Conduta, que integra uma política de conflitos de Interesses a obrigatoriedade de subscrição de uma declaração individualizada de inexistência de conflitos de Interesses, em cada processo/ação/investimento/contrato em que intervenham, dirigido e assinado pelos colaboradores, incluindo os intervenientes no processo de contratualização das operações, e adotou medidas de divulgação interna e que garantam a sua implementação.	O "Código de Ética e Conduta", disponível no site da «Recuperar Portugal», sistematiza os princípios e normas de conduta que devem pautar a atuação de todos os seus colaboradores no âmbito da sua atividade profissional. Integra, em anexo e entre outros, o modelo relativo à "Declaração de Compromisso", subscrita por todos os colaboradores, assumindo que tomaram conhecimento do "Código de Ética e Conduta", e estabelece o compromisso individual do seu cumprimento, a obrigatoriedade de subscrição de uma declaração individualizada de inexistência de conflitos de Interesses em cada processo/ação/investimento/contrato em que intervenham, que deve ser junta à ficha técnica do processo/ ação/ investimento/contrato, na qual se identificam todos os elementos intervenientes	Sim	Sim	Alta					
			SC 1.4	A EMRP elaborou, divulgou e mantém atualizada a Declaração de Política Antifraude, onde é expresso o objetivo da entidade em alcançar um elevado nível ético e procede à sua divulgação interna junto de todos os colaboradores.	A "Declaração de Política Antifraude" é uma das medidas e instrumentos de controlo desenvolvidas e adotadas pela «Recuperar Portugal», conforme referido nas pág. 5, 31, 32, 81 e 82 da DSGCI. Esta formaliza e exprime, a nível interno e externo, a sua posição oficial no que concerne à fraude e à corrupção e está disponível no site da «Recuperar Portugal».	Sim	Sim	Alta					
			SC 1.5	A EMRP elaborou, divulgou e mantém atualizado o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e procede à sua divulgação interna junto de todos os colaboradores.	O "Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas", disponível no site da «Recuperar Portugal», é uma das medidas e instrumentos de controlo desenvolvidos e adotados pela «Recuperar Portugal», conforme referido nas pág. 5, 6, 32 e 75 da DSGCI. Tendo na sua origem as recomendações legais estabelecidas pelo Conselho de Prevenção da Corrupção, visa avaliar o risco de corrupção e infrações conexas.	Sim	Sim	Alta					
			SC 1.6	A EMRP desenvolve, com regularidade adequada, ações de formação e de sensibilização dirigidas a todos os colaboradores sobre ética, conduta e integridade.	Plano de Formação.	Sim	Sim	Média					
			SC 1.7	A EMRP implementa mecanismos, dirigidos a todos os colaboradores, que permitem alertar para as consequências decorrentes da participação em atividades que possam colocar em causa a sua integridade, com clara identificação das consequências decorrentes de determinados comportamentos ou delitos.	O "Código de Ética e Conduta", sistematiza os princípios e normas de conduta que devem pautar a atuação de todos os seus colaboradores no âmbito da sua atividade profissional, independentemente do tipo de vínculo jurídico da sua afetação profissional à EMRP. Este integra, em anexo e entre outros, o modelo relativo à "Declaração de Compromisso", subscrita por todos os colaboradores, assumindo que dele tomaram conhecimento, e estabelecendo o compromisso individual do seu cumprimento. As consequências do seu incumprimento estão previstas na pág. 17 do referido código.	Sim	Sim	Baixa					
			SC 1.8	Todas as operações contratualizadas são adequadamente publicitadas.	Os investimentos e reformas contratualizados, bem como a evolução da sua implementação, são adequadamente publicitados no Portal da Transparência (Pág. 70 da DSGCI).	Sim	Sim	Alta					
			SC 1.9	Todos os processos de contratualização são registados e sujeitos a um processo de verificação da conformidade com o estabelecido no PRR.	A verificação da conformidade dos investimentos propostos nos termos previstos no PRR é tarefa das equipas das dimensões estruturantes bem como o registo de informação no SGI (Pág. 40 da DSGCI e Pág. 26 do MP).	Sim	Sim	Alta					
SC 1.X			Inserir a descrição de controlos adicionais										

RISCO RESIDUAL			PLANO DE AÇÃO				RISCO ALVO			
Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)	Novo Controlo Previsto	Responsável	Data limite para a implementação	Efeito dos controlos previstos no novo Impacto do Risco Líquido	Efeito dos controlos previstos na nova Probabilidade do Risco Líquido	Impacto do Risco (ALVO)	Probabilidade do Risco (ALVO)	Pontuação Total do Risco (ALVO)
1	1	1						1	1	1

DESCRIÇÃO DO RISCO							
Ref.	Designação do Risco	Descrição do Risco	Descrição detalhada do Risco	Atores envolvidos no risco? (Estrutura de Missão «Recuperar Portugal» (EMRP) / Beneficiários Diretos (BD) / Beneficiários Intermediários (BI) / Beneficiários Finais (BF) / Entidades Terceiras (ET))	O risco é interno (EMRP), externo ou se resulta de conluio?	Este risco é relevante para a EMRP?	Se a resposta foi NÃO deverá ser apresentada fundamentação.
Implementação - Riscos na contratação pública nas aquisições promovidas e geridas pelos Beneficiários							
IR1	Conflitos de Interesses ou subornos e comissões ilegais	Um colaborador do beneficiário favorece um concorrente porque: - existe um conflito de Interesses não declarado ou - foram pagos subornos ou comissões ilegais	1) Os beneficiários podem adjudicar contratos a entidades com as quais um dos seus colaboradores tem um determinado interesse, podendo este ser financeiro ou de outro tipo. Do mesmo modo, as entidades podem não identificar todas as situações de conflito de Interesses quando apresentam propostas num determinado procedimento de contratação pública, ou 2) As entidades concorrentes podem subornar ou oferecer comissões ilegais a um dos colaboradores do beneficiário com o objetivo de influenciar a adjudicação dos respetivos contratos.	Beneficiários e Entidades Terceiras	Externo	Sim	
IR2	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência	Um beneficiário evita a adoção de procedimentos de contratação pública que promovam a concorrência com o objetivo de favorecer um determinado concorrente, quer no que respeita a novas aquisições de bens ou serviços quer no que envolve a manutenção/prorrogação de contratos já existentes, através de: - fracionamento ou - ajustes diretos injustificados ou - não adoção de um procedimento concursal ou - extensões/prorrogações irregulares de contratos.	1) Os Beneficiários podem fracionar uma aquisição em 2 ou mais parcelas ou aquisições com o objetivo de evitar o abertura de um procedimento concursal mais exigente ou 2) Os Beneficiários podem falsificar a fundamentação dos procedimentos através da adoção de especificações técnicas restritivas ou limitadas com a finalidade de selecionar um determinado concorrente ou 3) Os Beneficiários podem adjudicar contratos para favorecer entidades terceiras sem a adoção de um adequado procedimento concursal ou 4) Os Beneficiários podem autorizar a manutenção ou renovação de contratos existentes através de adendas ou de condições suplementares, com o objetivo de evitar um novo procedimento concursal.	Beneficiários e Entidades Terceiras	Externo	Sim	
IR3	Manipulação de procedimentos concursais	Um colaborador do Beneficiário favorece um determinado concorrente através de: - falsas especificações ou - divulgação de informação confidencial ou privilegiada ou - manipulação das propostas.	1) Os Beneficiários podem incluir intencionalmente requisitos ou especificações que correspondem às qualificações de um determinado concorrente ou que só podem ser cumpridos por um concorrente específico. As especificações que são muito restritivas e particulares podem ter como finalidade a exclusão de outros potenciais concorrentes ou 2) O pessoal envolvido no processo de contratação, na conceção do projeto ou das especificações ou na avaliação das propostas pode divulgar informação confidencial ou privilegiada com o intuito de favorecer um determinado concorrente, dando-lhe a possibilidade de apresentar uma proposta mais favorável em termos técnicos e/ou financeiros. Exemplos dessa informação privilegiada podem ser as soluções técnicas preferenciais, detalhes das propostas de outros concorrentes ou os limites orgânicos preferenciais ou 3) Os Beneficiários podem manipular as propostas após a sua receção de forma a garantir a seleção de um determinado fornecedor.	Beneficiários e Entidades Terceiras	Externo	Sim	
IR4	Concertação de propostas	Os concorrentes manipulam o procedimento concursal com o objetivo da proposta de um determinado concorrente ser vencedora e, assim, adjudicada. Esta manipulação pode ser conseguida através do conluio entre concorrentes ou com recurso a falsos concorrentes: - propostas em conluio incluindo propostas de empresas com ligações entre si ou - empresas fictícias.	1) Os concorrentes de uma determinada área geográfica, região ou atividade podem concertar-se de forma a eliminar a concorrência e aumentar as suas propostas através de vários esquemas de propostas concertadas, tais como: propostas complementares, supressão de propostas, rotação de propostas e divisão do mercado ou 2) Os concorrentes apresentam propostas de falsos fornecedores de forma a inflacionar os custos.	Entidades Terceiras	Externo	Sim	
IR5	Preços (orçamentos) inadequados	Um concorrente manipula o procedimento não identificando, nas suas propostas, toda a informação necessária para a determinação do preço final.	Os concorrentes podem não incluir nas propostas informação atualizada, completa ou precisa sobre os custos ou a determinação do preço, do que poderá resultar um aumento do valor do contrato.	Entidades Terceiras	Externo	Sim	
IR6	Manipulação dos orçamentos e da faturação	Um adjudicatário pode manipular os orçamentos ou a faturação de forma a sobrefaturar ou refaturar determinadas despesas. - Duplicação dos custos ou - Faturas falsas, inflacionadas ou duplicadas.	1) Um fornecedor que desempenhe, em simultâneo, outras atividades similares pode faturar os mesmos custos (pessoal, custos administrativos, etc.) ou as mesmas despesas em vários contratos ou 2) Os adjudicatários podem, intencionalmente, submeter faturas falsas, inflacionadas ou duplicadas, podendo fazê-lo a título individual ou em concertação com os colaboradores do Beneficiário.	Entidades Terceiras	Externo	Sim	
IR7	Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos ou substituídos	Os fornecedores violam as condições contratuais através da não entrega dos produtos ou trabalhos previstos ou procedendo à sua alteração ou substituição por outros de qualidade inferior: - Substituição de produtos ou - Trabalhos não realizados ou - Não existência dos produtos ou operações não efetuadas de acordo com as especificações contratuais.	1) Os fornecedores podem, de forma intencional, substituir os bens previstos contratualmente por outros de qualidade inferior ou que não cumpram as especificações contratuais. Os Beneficiários podem ser cúmplices neste esquema de fraude ou 2) Alguns ou mesmo todos os produtos e/ou serviços a prestar no âmbito de um contrato podem não ser fornecidos, ou pode o contrato não ser intencionalmente cumprido nas condições previstas. 3) Alguns ou mesmo todos os trabalhos a realizar no âmbito de um contrato podem não ser executados, ou pode o contrato não ser intencionalmente cumprido nas condições previstas.	Beneficiários ou Entidades Terceiras	Externo	Sim	
IR8	Alterações contratuais	O beneficiário e o fornecedor podem, de forma concertada, proceder à modificação de termos contratuais durante a sua execução, sem lançamento de um novo procedimento de contratação e em violação das regras da contratação pública.	As alterações contratuais podem ser efetuadas na sequência de acordos entre o beneficiário e o fornecedor, através da modificação de termos e/ou condições contratuais em violação das regras da contratação pública.	Beneficiários ou Entidades Terceiras	Externo	Sim	
Implementação - Risco com custos de pessoal dos Beneficiários ou de Fornecedores							
IR9	Falsificação das qualificações ou das atividades desenvolvidas pelos recursos humanos	Um fornecedor pode intencionalmente falsar a qualificação do pessoal ou as atividades desenvolvidas com o objetivo de as declarar como despesas elegíveis. - Recursos humanos sem qualificações adequadas ou - impressões na descrição das atividades realizadas	1) Um beneficiário ou fornecedor podem apresentar uma proposta com uma equipa com pessoal qualificado e vir a realizar as atividades recorrendo a pessoal sem qualificações ou 2) Um beneficiário ou fornecedor podem, de forma intencional, falsificar as descrições das tarefas realizadas pelo pessoal de forma a garantir que os custos declarados são considerados elegíveis.	Beneficiários ou Entidades Terceiras	Externo	Sim	
IR10	Falsificação de custos com pessoal	Um beneficiário declara intencionalmente falsos custos com pessoal relacionados com atividades que não são desenvolvidas ou que não se encontram previstas no contrato de financiamento: - Falsos custos de trabalho ou - Horas extraordinárias não remuneradas ou - Taxas de imputação incorretas ou - Declaração de custos com pessoal inexistente ou - Declaração de custos de pessoal relacionados com atividades que decorreram fora do período de elegibilidade.	1) O beneficiário ou o fornecedor podem intencionalmente declarar falsos custos de pessoal, inflacionado o número de horas efetuadas pelo pessoal, ou falsificando os documentos de suporte à verificação da realização dos eventos, tais como folhas de presença e faturas de arrendamento dos espaços de formação ou 2) O Beneficiário ou o fornecedor podem intencionalmente declarar horas extraordinárias quando normalmente essas horas não são pagas ao pessoal ou 3) O beneficiário ou o fornecedor podem intencionalmente declarar taxas inflacionadas de ocupação de tempos de trabalho 4) O beneficiário ou o fornecedor podem falsificar documentação com o objetivo de declarar custos com pessoal que não são seus empregados ou que não existem ou 5) O beneficiário ou o fornecedor podem intencionalmente falsificar documentação de forma a enquadrar os custos no período de elegibilidade.	Beneficiários ou Entidades Terceiras	Externo	Sim	
IR11	Custos com pessoal afetados incorretamente a projetos específicos	O Beneficiário, de forma intencional, afeta incorretamente custos com pessoal entre projetos financiados pelos fundos comunitários e outras fontes de financiamento	O Beneficiário pode intencionalmente afetar de forma incorreta custos de pessoal a projetos financiados pelos Fundos Comunitários e a outras fontes de financiamento.	Beneficiários	Externo	Sim	
Implementação - Risco na seleção de candidaturas pelos Beneficiários Intermediários							
IR12	Conflito de Interesses dos colaboradores com responsabilidade pela análise de candidaturas	Os colaboradores dos BI influenciam de forma intencional a análise e a seleção de candidaturas, com o objetivo de favorecer determinados candidatos, nomeadamente através de tratamento preferencial na avaliação das candidaturas desses candidatos ou exercendo pressão sobre outros elementos da equipa de avaliação.	Não aplicável.	Beneficiários Intermediários e Beneficiários Finais	Externo / Conluio	Sim	
IR13	Falsas declarações prestadas pelos candidatos	Os candidatos prestam falsas declarações em sede de candidatura com o objetivo de levar a equipa de análise a considerar que são cumpridos os critérios de seleção, com a consequente aprovação das respetivas candidaturas.	Não aplicável.	Beneficiários	Externo	Sim	
IR14	Duplo financiamento	Uma entidade apresenta a mesma candidatura para beneficiar de duplo financiamento pelo mesmo fundo ou por diferentes fundos comunitários e/ou em diversos Estados Membros, sem que essa situação seja devidamente declarada.	Não aplicável.	Beneficiários	Externo	Sim	
Implementação - Risco de choques externos com impacto nas cadeias de produção e abastecimento							
IR15	Escassez/ausência de matérias-primas	A interrupção das cadeias de produção/fornecimento poderá originar falhas/constrangimentos no abastecimento de componentes/matérias-primas que poderá prejudicar os prazos dos projetos.				Sim	
IR16	Aumento de custos de produção e de preços das matérias-primas	A interrupção das cadeias de produção/fornecimento poderá originar o aumento dos custos de produção e dos preços das matérias-primas, face às condições previamente contratuais, o que poderá levar a constrangimentos orgânicos.				Sim	
IR17	Desinteresse de entidades a apresentar candidatura a Avisos abertos no âmbito do PRR	A interrupção das cadeias de produção/fornecimento poderá originar constrangimentos de mercado (nos fornecimentos e no aumento de preços) levar ao desinteresse de entidades a apresentar candidatura a Avisos abertos no âmbito do PRR, o que poderá prejudicar o cumprimento de marcos e metas associados aos investimentos.				Sim	
IRXX		Inserir a descrição de riscos adicionais ...					

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref.	Designação do Risco	Descrição do Risco	Atores envolvidos no risco?	O risco é interno (EMRP), externo ou a resulta de conluio?
IR6	Manipulação dos orçamentos e da faturação	Um adjudicatário pode manipular os orçamentos ou a faturação de forma a sobrefaturar ou refaturar determinadas despesas. - Duplicação dos custos ou - Faturas falsas, inflacionadas ou duplicadas.	Entidades Terceiras	Externo

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO RESIDUAL								
Impacto do Risco (BRUTO)	Probabilidade do Risco (BRUTO)	Pontuação Total do Risco (BRUTO)	Ref. do Controlo	Descrição do Controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste Controlo?	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo?	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos Controlos na PROBABILIDADE do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)					
3	2	6	Duplicação de custos															
			IC 6.1	A EMRP recomenda que os BD e BI implementem mecanismos para confirmação dos montantes faturados e que estes têm efetiva correspondência com os serviços contratualizados.	Sobre a apresentação de Pedidos de Pagamento (PP) pelos beneficiários, a «Recuperar Portugal» aprovou a Orientação Técnica N.º 6/2021, que estabelece os critérios e procedimentos dos pagamentos dos apoios do PRR (pág. 102 do MP).	Não	Sim	Média	-1	-1	2	1	2					
			IC 6.2	A EMRP implementa mecanismos que permitam o despiste da eventual duplicação de custos.	Em fase de acompanhamento é feita pela «Recuperar Portugal» verificação da não existência da duplicação da mesma despesa na informação disponível no SGI conforme pág. 96 do MP.	Sim	Sim	Alta										
			IC 6.3	A EMRP implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos.	A EMRP é responsável pelo tratamento e decisão de denúncias ou reporte de suspeitas de fraude efetuados por pessoas ou entidades externas ou por membros da estrutura de coordenação do PRR e que incidam sobre investimentos, beneficiários e sobre a própria «Recuperar Portugal» através do mecanismo de denúncia disponível no site da Estrutura (Pág.107 e seguintes e 141 e seguintes do MP).	Sim	Sim	Alta										
			IC 6.X	<i>Inserir a descrição de controlos adicionais</i>														
			Faturas falsas, inflacionadas ou duplicadas.															
			IC 6.11	A EMRP recomenda que os BD ou BI procedam à verificação das faturas submetidas de forma a identificar possíveis casos de duplicação (i.e. diversas faturas com o mesmo montante ou com o mesmo nº, etc.) ou de faturas falsas.	O controlo está previsto na Orientação Técnica nº 7, com maior detalhe nos seus anexos de II a VIII.	Sim	Sim	Média										
			IC 6.12	A EMRP recomenda que os BD e BI efetuem a reconciliação entre os montantes faturados e os respetivos orçamentos e se os preços faturados estão em conformidade com os montantes orçamentados.	O contrato de financiamento (Cláusula 8.ª para Beneficiários Diretos e Cláusula 9.ª para Beneficiários Intermediários) vincula o segundo outorgante beneficiário do PRR à observância dos normativos legais nacionais e comunitários aplicáveis ao PRR.	Sim	Sim	Média										
			IC 6.13	As verificações de gestão integram mecanismos que permitem confirmar, nomeadamente: - a conformidade dos formulários dos pedidos de pagamento e respetivos anexos; - o despiste da eventual duplicação de documentos de despesa; - a razoabilidade dos custos faturados.	A EMRP concretiza Verificações de Gestão conforme página 64 e seguintes, pág. 55 e seguintes e Anexo 6, 18 e 27 do MP.	Sim	Sim	Alta										
			IC 6.14	A EMRP implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos.	A EMRP é responsável pelo tratamento e decisão de denúncias ou reporte de suspeitas de fraude efetuados por pessoas ou entidades externas ou por membros da estrutura de coordenação do PRR e que incidam sobre investimentos, beneficiários e sobre a própria «Recuperar Portugal» através do mecanismo de denúncia disponível no site da Estrutura (Pág.107 e seguintes e 141 e seguintes do MP).	Sim	Sim	Alta										
IC 6.X	<i>Inserir a descrição de controlos adicionais</i>																	

RISCO RESIDUAL			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)	Novo Controlo Previsto	Responsável	Data limite para a implementação	Efeito dos controlos previstos no novo Impacto do Risco Líquido	Efeito dos controlos previstos na nova Probabilidade do Risco Líquido	Impacto do Risco (ALVO)	Probabilidade do Risco (ALVO)	Pontuação Total do Risco (ALVO)
2	1	2						2	1	2

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref.	Designação do Risco	Descrição do Risco	Atores envolvidos no risco?	O risco é interno (EMRP), externo ou a resulta de conluio?
IR7	Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos ou substituídos	Os fornecedores violam as condições contratuais através da não entrega dos produtos ou trabalhos previstos ou procedendo à sua alteração ou substituição por outros de qualidade inferior: - Substituição de produtos ou - Trabalhos não realizados ou - Não existência dos produtos ou operações não efetuadas de acordo com as especificações contratualizadas.	Beneficiários Entidades Terceiras	Externo

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO RESIDUAL			
Impacto do Risco (BRUTO)	Probabilidade do Risco (BRUTO)	Pontuação Total do Risco (BRUTO)	Ref. do Controlo	Descrição do Controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste Controlo?	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo?	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos Controlos na PROBABILIDADE do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)
3	2	6	IC 7.1	A EMRP recomenda aos beneficiários que adotem mecanismos que permitam confirmar a conformidade dos trabalhos realizados ou dos produtos/serviços adquiridos com as respetivas especificações contratuais.	O contrato de financiamento (Cláusula 8.ª para Beneficiários Diretos e Cláusula 9.ª para Beneficiários Intermediários) vincula o segundo outorgante beneficiário do PRR à observância dos normativos legais nacionais e comunitários aplicáveis ao PRR.	Sim	Sim	Média	-1	-1	2	1	2
			IC 7.2	As verificações de gestão integram mecanismos que permitam confirmar a realização efetiva dos trabalhos ou bens e/ou serviços apresentados para efeitos de cofinanciamento e se os mesmos têm correspondência com as especificações contratuais.	A EMRP concretiza Verificações de Gestão conforme página 64 e seguintes, Anexos 10 a 15 e 18 do MP.	Sim	Sim	Alta					
			IC 7.3	A EMRP implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos.	A EMRP é responsável pelo tratamento e decisão de denúncias ou reporte de suspeitas de fraude efetuados por pessoas ou entidades externas ou por membros da estrutura de coordenação do PRR e que incidam sobre investimentos, beneficiários e sobre a própria «Recuperar Portugal» através do mecanismo de denúncia disponível no site da Estrutura (Pág.107 e seguintes e 141 e seguintes do MP).	Sim	Sim	Alta					
			IC 7.X	Inserir a descrição de controlos adicionais.....									

RISCO RESIDUAL			PLANO DE AÇÃO				RISCO ALVO			
Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)	Novo Controlo Previsto	Responsável	Data limite para a implementação	Efeito dos controlos previstos no novo Impacto do Risco Líquido	Efeito dos controlos previstos na nova Probabilidade do Risco Líquido	Impacto do Risco (ALVO)	Probabilidade do Risco (ALVO)	Pontuação Total do Risco (ALVO)
2	1	2						2	0	0

2) AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS DE FRAUDE ESPECÍFICOS
EXECUÇÃO DAS OPERAÇÕES (vg. Contratação Pública e Custos com Pessoal)
IR10 - Falsificação de custos com pessoal

DESCRIÇÃO DO RISCO			
Ref.	Designação do Risco	Descrição do Risco	Atores envolvidos no risco?
IR10	Falsificação de custos com pessoal	Um BF declara intencionalmente falsos custos com pessoal relacionados com atividades que não são desenvolvidas ou que não se encontram previstas no contrato de financiamento: - Falsos custos de trabalho ou Horas extraordinárias não remuneradas ou Taxas de imputação incorretas ou Declaração de custos com pessoal inexistente ou Declaração de custos de pessoal relacionados com atividades que decorram fora do período de elegibilidade.	Beneficiários Entidades Tercelras Externo

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES						RISCO RESIDUAL					
Impacto do Risco (BRUTO)	Probabilidade do Risco (BRUTO)	Pontuação Total do Risco (BRUTO)	Ref. do Controlo	Descrição do Controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste Controlo?	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo?	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos Controlos na PROBABILIDADE do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)	
2	2	4	Falsos custos de trabalho											
			IC 10.1	Para os custos com pessoal de fornecedores - A EMRP recomenda que os beneficiários solicitem aos fornecedores evidências que possam demonstrar a realização das atividades e eventuais desvios face às atividades planeadas (v.g. folhas de presenças, registos de tempos de trabalho).	O controlo não se encontra previsto.									
			IC 10.2	Para os custos com pessoal do BF - A EMRP recomenda aos BI a adoção de mecanismos que permitam confirmar a realização das atividades dos projetos solicitando comprovativos, tais como: folhas de presença, registos de assiduidade. Quando se identificam diferenças, são solicitados esclarecimentos e evidências.	O controlo não se encontra previsto.									
			IC 10.3	Para os custos com pessoal do BF - A EMRP recomenda aos BI a adoção de mecanismos com vista à identificação de eventuais discrepâncias entre as atividades planeadas e realizadas. Quando se identificam diferenças, são solicitados esclarecimentos e evidências com vista à sua verificação.	O controlo não se encontra previsto.									
			IC 10.X	<i>Inserir a descrição de controlos adicionais ----</i>										
			Horas extraordinárias não remuneradas											
			IC 10.11	Para os custos com pessoal de fornecedores - A EMRP recomenda que os BI ou BI monitorizem a faturação apresentada pelos fornecedores no que respeita a horas extraordinárias declaradas (nº excessivo de horas de trabalho dedicadas ao projeto, reduzido nº de pessoal envolvido no projeto face ao previsto) e que solicite documentação complementar que fundamente os custos faturados estão em conformidade com as regras aplicáveis.	O controlo não se encontra previsto.									
			IC 10.12	Para os custos com pessoal do BF - A EMRP recomenda aos BI a adoção de mecanismos que permitam confirmar a realização das horas extraordinárias declaradas, solicitando comprovativos, tais como: recibos de vencimento e registos de assiduidade, bem como a sua conformidade com as regras aplicáveis.	O controlo não se encontra previsto.									
			IC 10.13	Para os custos com pessoal do BF - A EMRP recomenda aos BI que devem adotar mecanismos com vista à identificação de eventuais discrepâncias nas horas extraordinárias declaradas (excessivo nº de horas do pessoal do projeto, reduzido nº de pessoal afeto à realização das atividades face ao previsto mas todas as atividades são realizadas) e solicite documentação adicional que confirme que os custos declarados.	O controlo não se encontra previsto.									
			IC 10.X	<i>Inserir a descrição de controlos adicionais ----</i>										
			Taxas de imputação incorretas											
			IC 10.21	Para os custos com pessoal do BF - A EMRP recomenda aos BI a adoção de mecanismos que permitam verificar a conformidade da afetação do tempo de trabalho às atividades do projeto (e.g. sistemas de registo de ocupação do tempo de trabalho, folhas de presença).	O controlo não se encontra previsto.									
			IC 10.X	<i>Inserir a descrição de controlos adicionais ----</i>										
			Custos com pessoal inexistente											
IC 10.31	Para os custos com pessoal do BF - A EMRP recomenda aos BI a adoção de mecanismos que permitam confirmar que os recursos humanos afetos às atividades do projeto integram o quadro de pessoal do beneficiário (v.g. contratos, dados da segurança social).	O controlo não se encontra previsto.												
IC 10.X	<i>Inserir a descrição de controlos adicionais ----</i>													
Atividades fora do período de elegibilidade														
IC 10.41	Para os custos com pessoal do BF - A EMRP recomenda aos BI a adoção de mecanismos que permitam confirmar que as despesas foram realizadas nos prazos aprovados para o projeto. (v.g. documentos de despesa, extratos bancários).	O controlo não se encontra previsto.												
IC 10.X	<i>Inserir a descrição de controlos adicionais ----</i>													

RISCO RESIDUAL			PLANO DE AÇÃO				RISCO ALVO				
Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)	Novo Controlo Previsto	Responsável	Data limite para a implementação	Efeito dos controlos previstos no novo Impacto do Risco Líquido	Efeito dos controlos previstos na nova Probabilidade do Risco Líquido	Impacto do Risco (ALVO)	Probabilidade do Risco (ALVO)	Pontuação Total do Risco (ALVO)	
2	2	4	Para os custos com pessoal de fornecedores - A EMRP recomenda que os beneficiários solicitem aos fornecedores evidências que possam demonstrar a realização das atividades e eventuais desvios face às atividades planeadas (v.g. folhas de presenças, registos de tempos de trabalho) (Controlo Não Previsto) .	Equipa das Coordenações Temáticas e Equipa Segregada de Controlo Interno (Coordenadores)	2º semestre 2023						
			Para os custos com pessoal do BF - A EMRP recomenda aos BI a adoção de mecanismos que permitam confirmar a realização das atividades dos projetos solicitando comprovativos, tais como: folhas de presença, registos de assiduidade. Quando se identificam diferenças, são solicitados esclarecimentos e evidências (Controlo Não Previsto) .	Equipa das Coordenações Temáticas e Equipa Segregada de Controlo Interno (Coordenadores)	2º semestre 2023						
			Para os custos com pessoal do BF - A EMRP recomenda aos BI a adoção de mecanismos com vista à identificação de eventuais discrepâncias entre as atividades planeadas e realizadas. Quando se identificam diferenças, são solicitados esclarecimentos e evidências com vista à sua verificação (Controlo Não Previsto) .	Equipa das Coordenações Temáticas e Equipa Segregada de Controlo Interno (Coordenadores)	2º semestre 2023						
			Para os custos com pessoal de fornecedores - A EMRP recomenda que os BI ou BI monitorizem a faturação apresentada pelos fornecedores no que respeita a horas extraordinárias declaradas (nº excessivo de horas de trabalho dedicadas ao projeto, reduzido nº de pessoal envolvido no projeto face ao previsto) e que solicite documentação complementar que fundamente os custos faturados estão em conformidade com as regras aplicáveis (Controlo Não Previsto) .	Equipa das Coordenações Temáticas e Equipa Segregada de Controlo Interno (Coordenadores)	2º semestre 2023						
			Para os custos com pessoal do BF - A EMRP recomenda aos BI a adoção de mecanismos que permitam confirmar a realização das horas extraordinárias declaradas, solicitando comprovativos, tais como: recibos de vencimento e registos de assiduidade, bem como a sua conformidade com as regras aplicáveis (Controlo Não Previsto) .	Equipa das Coordenações Temáticas e Equipa Segregada de Controlo Interno (Coordenadores)	2º semestre 2023						
			Para os custos com pessoal do BF - A EMRP recomenda aos BI que devem adotar mecanismos com vista à identificação de eventuais discrepâncias nas horas extraordinárias declaradas (excessivo nº de horas do pessoal do projeto, reduzido nº de pessoal afeto à realização das atividades face ao previsto mas todas as atividades são realizadas) e solicite documentação adicional que confirme que os custos declarados (Controlo Não Previsto) .	Equipa das Coordenações Temáticas e Equipa Segregada de Controlo Interno (Coordenadores)	2º semestre 2023						
			Para os custos com pessoal do BF - A EMRP recomenda aos BI a adoção de mecanismos que permitam verificar a conformidade da afetação do tempo de trabalho às atividades do projeto (e.g. sistemas de registo da ocupação do tempo de trabalho, folhas de presença) (Controlo Não Previsto) .	Equipa das Coordenações Temáticas e Equipa Segregada de Controlo Interno (Coordenadores)	2º semestre 2023						
			Para os custos com pessoal do BF - A EMRP recomenda aos BI a adoção de mecanismos que permitam confirmar que os recursos humanos afetos às atividades do projeto integram o quadro de pessoal do beneficiário (v.g. contratos, dados da segurança social) (Controlo Não Previsto) .	Equipa das Coordenações Temáticas e Equipa Segregada de Controlo Interno (Coordenadores)	2º semestre 2023						
Para os custos com pessoal do BF - A EMRP recomenda aos BI a adoção de mecanismos que permitam confirmar que as despesas foram realizadas nos prazos aprovados para o projeto. (v.g. documentos de despesa, extratos bancários) (Controlo Não Previsto) .	Equipa das Coordenações Temáticas e Equipa Segregada de Controlo Interno (Coordenadores)	2º semestre 2023									

**3: AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS DE FRAUDE
ESPECÍFICOS** VALIDAÇÃO DE DESPESA E PAGAMENTOS

DESCRIÇÃO DO RISCO						
Ref.	Designação do Risco	Descrição do Risco	Atores envolvidos no risco? (Estrutura de Missão «Recuperar Portugal» / EMRP) / Beneficiários Diretos (BD) / Beneficiários Intermediários (BI) / Destinatários Finais (DF) / Beneficiários Finais (BF))	O risco é interno (EMRP), externo ou se resulta de conluio?	Este risco é relevante para a EMRP?	Se a reposta foi NÃO deverá ser apresentada fundamentação.
CR1	Processo de verificações de gestão incompleto ou desadequado	As verificações de gestão podem não dar garantias suficientes da ausência de fraude, devido à falta de qualificação adequada dos recursos da EMRP.	EMRP	Interno	Sim	
CR2	Processo de validação de despesa incompleto ou desadequado	A análise e validação de despesa podem não dar garantias suficientes da ausência de fraude, devido à falta de uma adequada segregação de funções ou qualificação adequada do pessoal da EMRP ou à existência de conflitos de interesses	EMRP	Interno	Sim	
CR3	Duplo financiamento	Uma entidade apresenta as mesmas despesas para efeitos de financiamento pelo mesmo fundo ou por diferentes fundos comunitários.	Beneficiários	Externo	Sim	
CR4	Conflito de Interesses na EMRP	Os pagamentos podem ser propostos por BD ou BI que tenham ligação com a EMRP.	EMRP, BD e BI	Externo/Conluio	Sim	
CR5	Conflito de Interesses BI e BF com DF/BF	Os pagamentos podem ser propostos por BD ou BI que tenha uma ligação com DF/BF.	Beneficiários	Externo/Conluio	Sim	
CRX		Identificar outras situações de risco ...				

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref.	Designação do Risco	Descrição do Risco	Atores envolvidos no risco?	O risco é interno (EMRP), externo ou a resulta de conluio?
CR4	Conflito de Interesses na EMRP	Os pagamentos podem ser propostos por BD ou BI que tenham ligação com a EMRP.	EMRP, BD e BI	Externo / Conluio

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO RESIDUAL			
Impacto do Risco (BRUTO)	Probabilidade do Risco (BRUTO)	Pontuação Total do Risco (BRUTO)	Ref. do Controlo	Descrição do Controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste Controlo?	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo?	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos Controlos na PROBABILIDADE do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)
3	2	6	CC 4.1	O processo de análise e validação da despesa é constituído por várias etapas segregadas, nas quais é exigida a respetiva evidência da intervenção realizada pelos colaboradores, sendo assegurada uma pista de auditoria adequada.	O controlo não se encontra previsto. Na fase de execução, as equipas das dimensões estruturantes do PRR acompanharão, através do SGI, a evolução da execução dos projetos contratados e as funções, atividades e ações por que são contratualmente responsáveis. Neste contexto, o processo de análise e validação da despesa é assegurado ainda que o procedimento previsto não contemple a devida segregação (Pág 102 e 103 do MP)	Sim	Sim	Baixa	-1	-1	2	1	2
			CC 4.2	A EMRP possui um Código de Ética e Conduta, que integra uma política de conflitos de Interesses, dirigido e assinado por todos os colaboradores incluindo os intervenientes no processo de emissão de ordens de pagamento aos beneficiários, e adotou medidas de divulgação interna e que garantam a sua implementação	O "Código de Ética e Conduta", disponível no site da «Recuperar Portugal», sistematiza os princípios e normas de conduta que devem pautar a atuação de todos os seus colaboradores no âmbito da sua atividade profissional. Integra, em anexo e entre outros, o modelo relativo à "Declaração de Compromisso", subscrita por todos os colaboradores, assumindo que tomaram conhecimento do "Código de Ética e Conduta", e estabelece o compromisso individual do seu cumprimento, a obrigatoriedade de subscrição de uma declaração individualizada de inexistência de conflitos de Interesses em cada processo/ ação/ investimento/ contrato em que intervenham, que deve ser junta à ficha técnica do processo/ ação/ investimento/ contrato, na qual se identificam todos os elementos intervenientes	Sim	Sim	Alta					
			CC 4.3	A EMRP desenvolve com regularidade ações de formação relacionadas com ética e integridade dirigidas a todos os colaboradores, bem como ações de sensibilização para os novos sinais de alerta e indicadores de fraude.	Plano de Formação.	Sim	Sim	Média					
			CC 4.4	A EMRP garante que os colaboradores são periodicamente alertados para as consequências da participação em atividades que possam colocar em causa a sua integridade, com clara descrição das consequências associadas a delitos específicos.	O "Código de Ética e Conduta", sistematiza os princípios e normas de conduta que devem pautar a atuação de todos os seus colaboradores. As consequências do seu incumprimento estão previstas na pág. 17 do referido código.	Sim	Sim	Baixa					
			CC 4.X	Inserir a descrição de controlos adicionais ----									

RISCO RESIDUAL			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)	Novo Controlo Previsto	Responsável	Data limite para a implementação	Efeito dos controlos previstos no novo Impacto do Risco Líquido	Efeito dos controlos previstos na nova Probabilidade do Risco Líquido	Impacto do Risco (ALVO)	Probabilidade do Risco (ALVO)	Pontuação Total do Risco (ALVO)
2	1	2	A EMRP assegura capacitação em Ética e Integridade dirigida aos elementos da EMRP afetados a atividades do PRR	Equipas das Coordenações Estruturantes do PRR e a Equipa Segregada de Controlo Interno	2.º Semestre de 2023		-1	0	-1	0

